



**DECRETO N. 947, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal de São Domingos (PB) no período da Semana Santa 2026 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da Administração Pública, em aplicação simétrica do art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o período da Semana Santa 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação sobre a forma como a Administração Pública Municipal irá funcionar nesse período.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado o expediente nas repartições e unidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, apenas durante o dia 02 de abril de 2026, ressalvados os seguintes serviços considerados essenciais e ininterruptos:

I – Saúde;

II – Segurança Pública;

III – Limpeza Urbana.

**Parágrafo único.** O dia 03 de abril de 2026 (Sexta-Feira da Paixão) é feriado nacional, nos termos da Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, em relação ao qual também ficam ressalvados os serviços descritos nos incisos do *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Os serviços públicos essenciais continuarão, cabendo a cada Secretário(a) providenciar uma escala própria de plantão ou sobreaviso, de modo a garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à população.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 31 de março de 2026.

  
**ADEILZA SOARES FREIRES**  
Chefe do Poder Executivo